



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 601  
DECISÃO : Nº PL – 133/2012  
Processo : JPA 64870/2010  
Interessado : ELEVADORES OTIS S/A  
Assunto : Interposição de recurso ao plenário.

**EMENTA:** Aprova por unanimidade o parecer, que indefere o mérito, com aplicação de multa atualizada, estabelecida no patamar máximo, conforme prevê a legislação.

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 601, de 15 de maio de 2012, considerando a interposição de recurso apresentada pela interessada acerca da Decisão Nº 65/2011, da C.E.E.I, tendo em vista a falta de comprovação da anotação de responsabilidade técnica – ART dos serviços de manutenção de 02(dois) elevadores; constituindo infração à legislação; considerando que a interessada não apresentou defesa escrita dentro do prazo estabelecido na legislação, nem regularizou o fato gerador, sendo portanto, considerado revel; considerando que em sua defesa não apresenta fatos novos; considerando os termos do parecer exarado pela relatora que indefere o mérito, com aplicação de multa atualizada e estabelecida no patamar máximo, conforme prevê a legislação, DECIDIU aprovar por unanimidade o parecer da relatora com aplicação de multa atualizada e estabelecida no patamar máximo, conforme prevê a legislação.

Presidiu a Sessão a Engenheira Agrônoma GIUCÉLIA A. DE FIGUEIREDO, Presidente, estando presentes os Conselheiros Regionais: Adilson Dias de Pontes, José Leandro da Silva Neto, Hercílio Rique de Sousa, Luiz Barreto Rabelo, Ronaldo Fernandes de Lavor, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Márcio Galvão Ebrahim, João Paulo Neto, João de Deus Barros, João Paulo Trigo Querette; Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga, Naor Morais de Melo, Bertolino da Costa Agra, Vicente de Paula Lucena de Oliveira, Luiz Carlos de Sá Barros, Hugo Barbosa de Paiva Jr, Vital Maria Lins Guerra, Otávio Alfredo Falcão O. Lima, Cândida Régis Bezerra de Andrade, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Renan Guimarães de Azevêdo, Anselmo de Almeida Luna, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Mauricio Timótheo de Souza, Carlos Cabral de Araújo, José César de Albuquerque Costa, José Lenilton de Carvalho e Edmilson Alter Campos Martins.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 15 de maio de 2012

Engº Agrº. GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO  
Presidente